

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Dom Pedro de Alcântara

PROJETO DE LEI N° <u>63</u> /2023, DE <u>3↓ / ○8</u> /2023.

AUTORIZA A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL **ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS-.-.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Dom Pedro de Alcântara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar o seguinte Projeto de Lei:

ART. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional ESPECIAL na importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para suprir a seguinte rubrica:

## 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE 05.02 – SECRETARIA DA SAÚDE-DIVISÃO FEDERAL 2.529– INCREMENTO TEMPORÁRIO PAP- PORTARIA 977/2023

| CÓDIGO       | DESCRIÇÃO DA DOTAÇÃO                         | VALOR EM R\$ |
|--------------|--|--------------|
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo                          | 50.000,00    |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica | 150.000,00   |

ART. 2º - Servirá de cobertura para o crédito adicional ESPECIAL objeto do artigo 1º acima o excesso de arrecadação da Fonte de Recurso 1600.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

# Detalhar Proposta FAF - FNS

| Estado RS         | <b>Município</b><br>DOM PEDRO DE ALCANTARA | Entidade<br>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE<br>DOM PEDRO DE ALCANTARA | <b>CNPJ</b><br>12.330.951/0001-08 |
|-------------------|--|---|-----------------------------------|
| RS                | DOM PEDRO DE ALCANTARA                     | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE<br>DOM PEDRO DE ALCANTARA             | 12.330.951/0001-08                |
| Dados da Proposta |  |   |                                   |
|                   |  |   |                                   |
| Nº da Proposta    | Tipo de Proposta                           | Ano   | Valor da Proposta                 |
| 36000506651202300 | INCREMENTO PAP                             | 2023  | R\$ 200.000,00                    |
| Nº Portaria       | Data Portaria                              | Valor Total de Empenho  | Valor a Pagar                     |
| 977               | 20/07/2023                                 | R\$ 200.000,00  | R\$ 0,00                          |

Situação Atual da Proposta LIBERADO PAGAMENTO FNS

**Proposta** 31/08/2023

Data da última Atualização da

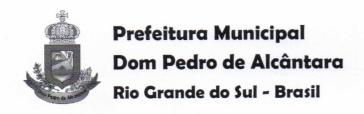
Principais etapas da proposta

Dados do Parlamentar

| R\$ 200.000,00  | 2023 | 28580002     | ALCEU MOREIRA    | MDB     |
|-----------------|------|--------------|------------------|---------|
| Valor da Emenda | Ano  | Nº da Emenda | Nome Parlamentar | Partido |

## Dados do Pagamento

| Parcela | Parcela Pagamento | Valor Pagamento | Acumulado      | Ordem Bancária | Nº Processo Pgto     | Localização do Processo<br>Pgto |
|---------|-------------------|-----------------|----------------|----------------|----------------------|---------------------------------|
| Única   | Única 31/08/2023  | R\$ 200.000,00  | R\$ 200.000,00 | 2023OB819924   | 25000.127211/2023-14 | COOF em 01/09/2023 13:20        |



### **JUSTIFICATIVA**

Cumprimentando-a cordialmente e a todos os seus pares, encaminhamos ao Poder Legislativo o anteprojeto de Lei que trata sobre a autorização para abertura de crédito adicional especial.

Desse modo, o Município recebeu um recurso de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) do Deputado Federal Alceu Moreira oriundo de emenda parlamentar para investimentos na saúde, sendo essencial que se abra um crédito adicional especial no valor indicado para utilização do recurso.

Nesta senda, a iniciativa legislativa de anteprojetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, consequentemente o anteprojeto de Lei em exame deve ser apreciado pela Câmara Municipal, conforme preconiza a legislação.

Nunca é demais relembrar que a abertura do crédito pretendido, acompanhada da respectiva justificativa, só será possível caso existam recursos financeiros disponíveis e não comprometidos para fazer face à despesa nova, o que no caso em tela há.

Ante o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei.

Contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e Ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do Projeto de Lei na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Atenciosamente.

RAQUEL MODEL EVALDT HAHN Secretária Municipal da Administração e Fazenda